



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 30 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 2274

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº 57/2020 de 29 de julho de 2020** - Dispõe sobre a permissão especial de uso de bem público e dá outras providências.
- **Extrato do 5º Aditivo ao Contrato** - Objeto: contratação de serviços de execução e recuperação de pavimentação em pedra tosca, meio-fio, bueiro e quebra-molas na sede, Distrito de Inhuçú, Barreiro e localidades vizinhas no Município de São Benedito-CE.
- **Aviso de Cotação de Preço** - contratação de empresa para fornecimento de quentinhas destinado à alimentação para ações de apoio e segurança para atender a demanda do gabinete do prefeito do município de São Benedito\CE.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TNLXIRYF9V1HV2SRNPGDW

## Decretos



DECRETO Nº 57/2020 de 29 de julho de 2020

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na letra “j”, do inciso I, do art. 81, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica outorgada à entidade **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GUARDIÕES DE ANIMAIS DE SÃO BENEDITO CE**, associação privada, com sede em São Benedito(CE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.402.158/0001-72, a permissão de uso do bem imóvel público, a título precário e gratuito, pertencente ao Município de São Benedito/CE, para ser utilizado como ponto de apoio para acolher os animais resgatados, pela ONG localizado no prédio escolar no Sítio Caranguejo (EMEB Benedita Jardins Pontes), em São Benedito(CE).

Parágrafo único. A Permissionária deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2º A área pública objeto da PERMISSÃO ESPECIAL DE USO, será utilizada conforme as condições estabelecidas pelo respectivo Termo de Permissão Especial de Uso, do qual constará:

- I – a finalidade exclusiva do uso pela Permissionária para os fins descritos no Artigo 1º deste Decreto;
- II – a proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;
- III – a proibição de executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Permitente;
- IV – as consequências pelo não cumprimento das cláusulas do Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso;
- V – a proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
- VI – a proibição de instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TNLXIRYF9V1HV2SRNPGDW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Art. 3º A PERMISSÃO DE USO ora outorgada é dada de forma não onerosa e precária.

Art. 4º A presente PERMISSÃO ESPECIAL DE USO é regulada por Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Benedito(CE), 29 de julho de 2020.

---

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL

## **Termos Aditivos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de São Benedito – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI** objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLAS NA SEDE, DISTRITO DE INHUÇÚ, BARREIRO E LOCALIDADES VIZINHAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.** MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.004/2018-CP FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 57, alínea II e na Cláusula Quarta do Contrato Originário. O presente Aditivo prorroga o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 180 (**CENTO E OITENTA**) dias a partir desta data: DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. SIGNATÁRIOS: Sr. **Jaime Gomes da Fonseca Filho**, Sec. de Infraestrutura e Des. Industrial e o Sr. **Sales Cavalcante Lima**.

## **Atos Administrativos**



### **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUINTINHAS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO PARA AÇÕES DE APOIO E SEGURANÇA PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**CE, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo.

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>EMPRESA:</b>         |  |
| <b>CNPJ:</b>            |  |
| <b>ENDEREÇO:</b>        |  |
| <b>TELEFONE/E-MAIL:</b> |  |

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-

74



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|------------------|----------------|-------------|
| 4    | Fornecimento de refeição preparado <b>TIPO PRATO FEITO</b> , contendo: arroz branco, feijão, macarrão e salada. Acompanhado de um tipo de carne (bife de gado, costela cozida ou frango). Obs: EMBALADO EM QUENTINHAS. | UND     | 545              |                |             |

Importa o presente orçamento no valor total de R\$

Validade da proposta:

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo e-mail: [comprasb@hotmail.com](mailto:comprasb@hotmail.com) ou Telefone: (88) 3626-6056.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74